



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000

CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



DECRETO Nº. 015/2017 – P.M.A.- GP

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso IV, artigo 14, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2017, fica prorrogado até a data de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 04 de dezembro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

e-mail: prefeitura@acari.rn.gov.br

Fone: (84) 3433-3980 – Fax: (84) 3433-3982